



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.377

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação:

9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
9.3 - Departamento de Obras	
10603291.034 - Const. de Calç. em vias públicas	<u>2.000.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>2.000.000,00</u>
10603292.071 - Manut. dos Serv. do Departamento	<u>600.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>600.000,00</u>
Total	<u>2.600.000,00</u>

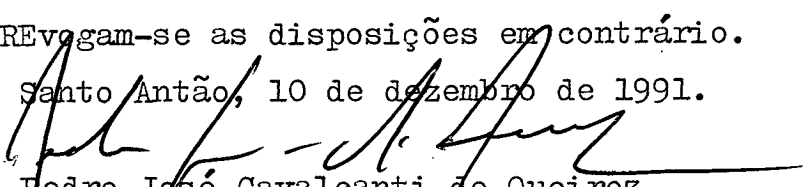
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior correrão por conta de anulações parcial e total das seguintes dotações:

3.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.3 - Administração Regional	
03070212.014 - Manut. dos Serv. Regional de Natuba	<u>100.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>100.000,00</u>
6.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
6.3 - Departamento de Cadastro	
03080322.051 - Manut. dos Serviços do Departamento	<u>300.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>300.000,00</u>
7.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO	
7.2 - Departamento de Abastecimento	
04160962.055 - Manut. dos Serv. do Departamento	<u>200.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>200.000,00</u>
9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
9.3 - Departamento de Obras	
10683191 - Const. de Posto Telef. (Créd. Esp. nº 2/91)	<u>2.000.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>2.000.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 10 de dezembro de 1991.


Dr. Pedro José Cavalcanti de Queiroz
-Prefeito-